PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4137/2015

EMENTA: Altera a Lei Municipal nº 3.740/2010, que Instituiu o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Garanhuns – COMUD - GARANHUNS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O *Caput do* Art. 4º da Lei Municipal 3.740/2010 que instituiu o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Garanhuns-COMUD-GARANHUNS passa a vigorar com a seguinte alteração:

> ***Art. 4º.*** *O COMUD-GARANHUNS ficará vinculado a Secretaria da Pessoa com Deficiência do Município de Garanhuns, devendo ser composto por 16 (dezesseis) membros titulares e igual quantidade de suplentes, de acordo com a constituição a seguir:*
> ***.....***

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 22 de junho de 2015.

Izaias Regis Neto

Prefeito